



ANEXO 1

****Pronunciamento Expresso e Indelegável do Gestor**

ANEXO II

**PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE
AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E
DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES
PÚBLICOS**

RPPS	:	PREVI-PORTO-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO-M.T.
CNPJ	:	03.381.077/0001-47
GESTOR	:	JOSÉ RENATO MARTINS

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o relatório de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS



GESTOR	
NOME:	JOSÉ RENATO MARTINS
PERÍODO:	01/01/2020 A 31/12/2022
CPF:	785.697.961-53
TELEFONE:	(65) 99988 0387
E-MAIL:	joseremartins@hotmail.com

CONTROLADOR INTERNO	
NOME:	EDICLEIA PEREIRA DE SOUZA
PERÍODO:	01/01/2020 A 31/12/2020
CPF:	496.138.801-78
TELEFONE:	(65)99976 9135
E-MAIL:	edicleiapereiraadm@gmail.com
O CONTROLADOR É EXCLUSIVO DO RPPS?	NÃO

RESPONSÁVEL PELO APLIC	
NOME:	AILTON CEZAR GONÇALVES
PERÍODO:	01/01/2020 A 31/12/2020
CPF:	881.234.051-20
TELEFONE:	(65)99936 1200
E-MAIL:	Ailton_123_4@hotmail.com
O RESPONSÁVEL PELO APLIC É SERVIDOR EFETIVO?	SIM

CONTADOR	
NOME:	AILTON CEZAR GONÇALVES
PERÍODO:	01/01/2020 A 31/12/2020
CPF:	881.234.051-20
TELEFONE:	(65)99936 1200
E-MAIL:	Ailton_123_4@hotmail.com
O CONTADOR É SERVIDOR EFETIVO?	SIM



Diante da existência de mais de um responsável durante o exercício, preencher todos os dados cadastrais, com a indicação do período de responsabilidade.

Caso haja delegação de responsabilidade, informar os outros responsáveis pela gestão, bem como os respectivos atos normativos de delegação.

3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.1. Lei de estruturação/reestruturação do RPPS:
LEI 020/2005- DE 14 DE JUNHO 2005

3.2. Natureza jurídica do RPPS:

AUTARQUIA

3.3. Lotacionograma:

Apresentar a quantidade de pessoal existente no Ente nos últimos 3 (três) exercícios.

2018	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO			
PREFEITURA	254	105	49
CÂMARA	03	01	00
RPPS	01	00	00
OUTROS			

2019	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO	273	183	51
PREFEITURA			
CÂMARA	03	01	00
RPPS	01	00	00
OUTROS			
2020	SERVIDOR EFETIVO	COMISSIONADO	CONTRATADO TEMPORÁRIO
ESTADO			



PREFEITURA	250	132	50
CÂMARA	03	01	00
RPPS	01	00	00
OUTROS			

Manifestação:

Apresentar esclarecimentos acerca da evolução do quantitativo de pessoal do Município/Estado, bem como do impacto gerado no RPPS.

3.4. Consultorias:

Discriminar os serviços de consultoria pagos durante o exercício.

CNPJ	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO
09.517.508/0001-36	P.H DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA	SERVIÇOS TECNICOS EM ASSESSORIA PREVIDENCIARIA E CONCEÇÃO DE BENEFICIOS	22.082,40
10.541.510/0001-20	I.F. CONSULTORIA ATUARIAL	SERVIÇOS DE SSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA	15.000,12

Manifestação:

Apresentar esclarecimentos acerca do trabalho desenvolvido por consultorias no RPPS, relatando como se dá a execução das atividades. SERVIÇOS PRESTADOS ATRAVÉS DE MEIOS VIRTUAL E PRESENCIAL, CONFECÇÃO DE RELATÓRIOS, ORIENTAÇÃO E PARECER SOBRE, APOSENTADORIAS, E APLICAÇÕES, MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

3.5. Censo/Recadastramento/Prova de Vida:

Apresentar a data da última realização dos procedimentos.

	CENSO	RECADASTRAMENTO	PROVA DE VIDA
DATA			

Se houver, encaminhar, em anexo, o relatório conclusivo do trabalho realizado. NÃO HOUVE

3.6. Há contribuições previdenciárias do exercício em análise pendentes de pagamento?

NÃO



3.7. Há prestações de acordos de parcelamentos não pagas no exercício em análise?

Não

3.8. Houve atraso de contribuições previdenciárias da parte patronal durante o exercício?

Sim

3.9. Houve atraso de contribuições previdenciárias da parte segurado durante o exercício?

Não

3.10. Nos casos de inadimplência de contribuições houve a notificação formal ao Chefe do Poder Executivo?

Sim

- Se houver, encaminhar, em anexo, os documentos comprobatórios da notificação.

3.11. Nos casos de inadimplência de parcelamentos, houve a notificação formal ao Chefe do Poder Executivo?

/Não /Não houve inadimplência

-

3.12. Nos casos de atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias, houve o pagamento de encargos (juros/multas) com recursos próprios de quem deu causa à irregularidade?

Sim

3.13. Nos casos de recolhimento dos parcelamentos em atraso, houve o pagamento de encargos (juros/multas) com recursos próprios de quem deu causa à irregularidade?

SIM

3.14. Demais informações acerca de contribuições previdenciárias e/ou parcelamentos

Apresentar, caso haja, outras informações e observações acerca das contribuições previdenciárias e/ou parcelamentos.

3.15. Compensação previdenciária junto ao RGPS:

Informar os pedidos de compensação previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência



Social efetuados no exercício.

Nº do Acordo de Cooperação Técnica junto ao RGPS: Informar.

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR	DATA DO REQUERIMENTO JUNTO AO RGPS

3.16. Certificado de Regularidade Previdenciária:

Apresentar as informações relativas ao último CRP.

SITUAÇÃO	TIPO	VIGÊNCIA	IRREGULARIDADES
Regular	Administrativo	03/06/2021	

Providências:

No caso de CRP irregular ou judicial, apresentar as providências que estão sendo adotadas para a obtenção do CRP Administrativo.

3.17. Outros aspectos relevantes:

Apresentar as ações, providências, situações e/ou comentários adicionais acerca da gestão administrativa.

4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1. Política de Investimento:

ÍNDICE UTILIZADO	META ANUAL PREVISTA	RENTABILIDADE BRUTA (COM O ÍNDICE UTILIZADO)
IPCA	5.87+IPCA	4.96+5.87= 10.83%

Apresentar os valores brutos (nominais). Exemplo:

Índice utilizado	Meta prevista	Rentabilidade bruta (com o índice utilizado)
IPCA	6% + IPCA	9%



4.2. Há comitê de investimentos instituído formalmente por meio de instrumento normativo?

Sim

- Se sim, encaminhar, em anexo, o Ato Normativo que nomeou os membros atuais do Comitê de Investimento.

4.3. A maioria dos membros do comitê de investimentos possui certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro decapitais?

Sim/

4.4. Capitalização de Recursos

A. SALDO DAS APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO ANTERIOR (RS)	B. SALDO FINAL DAS APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE (RS)	VARIAÇÃO % (B-A)/A*100
23.727.122,96	27.343.212,27	10.83%

Manifestação:

Apresentar a avaliação acerca do processo de capitalização de recursos no RPPS. RPPSs OBRIGATORIEDADE DE SEGUIR PARAMETROS, SE MERCADO OSCILA, NÃO TEMOS COMO FUGIR DA REALIDADE

4.5. Outros aspectos relevantes:

Apresentar as ações, providências, situações e/ou comentários adicionais acerca da gestão financeira. AS ESPECTATIVAS SÃO GERADAS COM BASE NO MERCADO E SEUS DEVIDOS RISCOS, PORÉM DURANTE O EXERCÍCIO, TUDO MUDA DE ACORDO COM A CONFIANÇA NO PAIS/MERCADO, E NÓS FICAMOS A MERCÊ DO PAI, ELABORADO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO,

5. Gestão Atuarial

5.1. Plano Financeiro e Plano Previdenciário:

Plano Financeiro (apenas quando houver segregação de massa):

QUANTIDADE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS, NO EXERCÍCIO, DO PLANO FINANCEIRO	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DO PLANO FINANCEIRO	DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO FINANCEIRO	COBERTURA POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO PLANO FINANCEIRO

Plano Previdenciário:

QUANTIDADE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS, NO EXERCÍCIO, DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO PREVIDENCIÁRIO	COBERTURA POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

5.2. Houve notificação aos responsáveis para a correção das incompletudes/lacunas/informações em branco da base cadastral dos servidores ativos, após a devolutiva do atuário?

Sim/Não

5.3. Foram adotadas medidas para a correção das incompletudes/lacunas/informações em branco da base cadastral dos aposentados e pensionistas, após a devolutiva do atuário?

Sim/Não

Providências:

Detalhar as providências adotadas.

5.4. Houve alterações na remuneração dos servidores ativos durante o exercício?

Sim/

Se houver, encaminhar a cópia da lei como anexo.

5.5. Houve estudo de impacto atuarial nos casos de alteração na remuneração dos servidores ativos durante o exercício?

Sim/Não/Não houve alteração na remuneração.

- Se houver, encaminhar a cópia do estudo de impacto atuarial.

5.6. Alíquotas de contribuições previdenciárias praticadas durante o exercício:

MÊS DE INÍCIO	ALÍQUOTA DO SERVIDOR	ALÍQUOTA PATRONAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	ALÍQUOTA TOTAL
05/2019	11%	21.54%	3.38%	35.92%

Encaminhar em anexo a lei que aprovou as alíquotas.

5.7. As alíquotas praticadas estão em consonância com a última avaliação atuarial?

Sim

Manifestação:

Apresentar os esclarecimentos e providências adotadas, nos casos em que a alíquota praticada estiver em desacordo com a última avaliação atuarial. A POLÍTICA PARA EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES É DE RESPONSABILIDADE DO ENTE PREFEITURA MUNICIPAL, O RPPS ORIENTA, PARA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO, PORÉM NÃO TEMOS AUTONOMIA PARA TAL DECISÃO

5.8. Qual a forma escolhida para o equacionamento do déficit atuarial?

Contribuição suplementar/

- Encaminhar em anexo a última lei do Plano de Amortização do Deficit Atuarial

5.9. No caso de aporte periódico, prestar as seguintes informações:

APORTES PREVISTOS		APORTES REALIZADOS	
DATA	APORTE (R\$)	DATA	APORTE (R\$)

Há conta específica destinada à capitalização dos recursos aportados no RPPS?

/Não

Preencher o quadro a seguir, no caso da existência de aportes periódicos.

CONTA BANCÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO EM ANÁLISE

5.10. Houve estudo de viabilidade financeira, econômica, orçamentária e fiscal do Plano de amortização do Deficit Atuarial, inclusive dos Poderes vinculados ao RPPS?

Sim/Não

- Se houver, encaminhar em anexo o referido estudo.

Manifestação:

Apresentar os esclarecimentos e providências adotadas no tocante ao estudo de viabilidade

orçamentária, financeira e fiscal do plano de amortização do deficit atuarial.

5.11. Resultados

A. DESCRIÇÃO	B. VALOR NO EXERCÍCIO ANTERIOR – R\$	C. VALOR NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE – R\$	D. VARIÇÃO (C-B)/B*100
1. Resultado Financeiro (Receitas recebidas – Despesas Liquidadas)	1.635.430,48	2.480.215,85	1.204.785,37
2. Deficit Atuarial (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	36.983.627,74	36.845.616,70	
3. Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	15.345.468,87	20.873.305,77	26,48%
4. Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (Valor apurado na Avaliação Atuarial)	42.515.517,49	49.851.982,24	14,72%

Manifestação – Resultado Financeiro:

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação do resultado financeiro apurado.

Manifestação – Deficit Atuarial:

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação do deficit atuarial apurado.

Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos:

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos.

Manifestação – Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder:

Apresentar os esclarecimentos acerca da variação da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder.

5.12. Outros aspectos relevantes:

Apresentar as ações, providências, situações e/ou comentários adicionais acerca da gestão atuarial.



6. Cumprimento de decisões do TCE-MT

6.1. Providências diante de determinações/recomendações proferidas pelo TCE-MT:

ACÓRDÃO	DETERMINAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	PROVI

Apresentar as ações adotadas no exercício para o cumprimento de eventuais determinações/recomendações do TCE-MT. NÃO HOUVE DETERMINAÇÕES

7. Controle Interno

7.1. O gestor do RPPS tomou conhecimento do parecer da Unidade de Controle Interno acerca das contas de gestão do exercício em análise?

Sim/

Manifestação:

Apresentar as providências adotadas pelo gestor do RPPS, acerca de recomendações proferidas pela Unidade de Controle Interno ao longo do exercício em análise. NÃO HOUVE ORIENTAÇÕES

É o relatório de prestação de contas.

Porto Esperidião/Estado-MT, 11/02/2021



JOSE RENATO MARTINS

Diretor Executivo



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 015/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
MEMBROS DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS DOS RPPSS –
PREVI PORTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições conferidas por Lei, atendendo ao determinado no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 595/2012,


DECRETA:

Art. 1.º NOMEIA E RECONDUZ os seguintes membros para a composição do COMITÊ DE INVESTIMENTOS dos recursos do PREVI PORTO.

Presidente: Rosendo Martins Teixeira Neto
Gerente de Investimentos: Ailton Cezar Gonçalves
Assessores Executivos: Doracy Ferreira dos Santos;
Moisés Cardoso de Oliveira;
José Renato Martins;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 017/2016.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PmPE
30/05

LEI N.º 819/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial de 2019 e altera alíquota de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de PORTO ESPERIDIÃO - MT e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Segurado relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 11,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 21,54%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3º - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0	-	36.983.627,74				
1	2019	38.817.613,35	(1.833.985,61)	2.197.223,40	363.237,79	3,38%
2	2020	40.700.260,80	(1.882.647,45)	2.303.788,35	421.140,90	3,88%
3	2021	42.633.300,75	(1.933.039,95)	2.413.205,70	480.165,75	4,38%
4	2022	44.559.866,80	(1.926.566,05)	2.522.256,61	595.690,56	5,38%
5	2023	46.477.172,29	(1.917.305,49)	2.630.783,34	713.477,85	6,38%
6	2024	48.382.227,63	(1.905.055,34)	2.738.616,66	833.561,32	7,38%
7	2025	50.150.904,81	(1.768.677,18)	2.838.730,46	1.070.053,28	9,38%
8	2026	51.770.095,87	(1.619.191,06)	2.930.382,79	1.311.191,73	11,38%
9	2027	53.225.832,93	(1.455.737,06)	3.012.783,00	1.557.045,93	13,38%
10	2028	54.378.648,68	(1.152.815,75)	3.078.036,72	1.925.220,97	16,38%

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

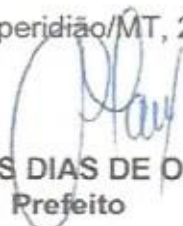
11	2029	55.202.727,58	(824.078,90)	3.124.682,69	2.300.603,79	19,38%
12	2030	55.670.591,37	(467.863,79)	3.151.165,55	2.683.301,76	22,38%
13	2031	55.752.997,82	(82.406,45)	3.155.830,07	3.073.423,62	25,38%
14	2032	55.389.014,82	363.983,00	3.135.227,25	3.499.210,25	28,61%
15	2033	54.543.158,11	845.856,71	3.087.348,57	3.933.205,28	31,84%
16	2034	53.177.685,50	1.365.472,61	3.010.057,67	4.375.530,28	35,07%
17	2035	51.252.459,66	1.925.225,84	2.901.082,62	4.826.308,47	38,30%
18	2036	48.688.377,04	2.564.082,61	2.755.945,87	5.320.028,48	41,80%
19	2037	45.704.218,45	2.984.158,59	2.587.031,23	5.571.189,83	43,34%
20	2038	42.481.955,73	3.222.262,72	2.404.639,00	5.626.901,72	43,34%
21	2039	39.006.712,09	3.475.243,64	2.207.927,10	5.683.170,74	43,34%
22	2040	35.262.712,22	3.743.999,87	1.996.002,58	5.740.002,45	43,34%
23	2041	31.233.228,33	4.029.483,89	1.767.918,58	5.797.402,47	43,34%
24	2042	26.900.522,94	4.332.705,39	1.522.671,11	5.855.376,50	43,34%
25	2043	22.245.788,24	4.654.734,70	1.259.195,56	5.913.930,26	43,34%
26	2044	17.249.081,79	4.996.706,45	976.363,12	5.973.069,57	43,34%
27	2045	11.889.258,42	5.359.823,37	672.976,89	6.032.800,26	43,34%
28	2046	6.143.897,97	5.745.360,45	347.767,81	6.093.128,26	43,34%
29	2047	(10.771,27)	6.154.669,24	(609,69)	6.154.059,55	43,34%
30	2048	-	-	-	-	-
31	2049	-	-	-	-	-
32	2050	-	-	-	-	-
33	2051	-	-	-	-	-
34	2052	-	-	-	-	-
35	2053	-	-	-	-	-

Art. 4º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2019, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 5º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 29 de maio de 2019.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI – PORTO CNPJ: 03.381.077/0001-47

Ofício n.º 0052/2020-PREVI PORTO Porto Esperidião-MT, 03 de setembro de 2020.
ÁO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO
ESPERIDIÃO-MATO GROSSO.

Prezados Senhores,

O Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores públicos de Porto Esperidião, neste ato representado por seu diretor, **José Renato Martins**, vem através desta, fazer a solicitação, como se segue.

Solicitar a vossa senhoria, a quitação de multas e juros geradas devido a atrasos dos repasses patronais, referente aos meses de março e abril/2020.

Justificativa:

Observamos que o PREVI PORTO, é uma autarquia de caráter previdenciário e o regime segue normas, e estas normas são fiscalizadas por órgãos, como exemplo, Ministério de previdência(MPS) ,(TCE/MT) Tribunal de contas, assim justificamos que o caso em questão, trata -se de ativos que serão utilizados para assegurar os benefícios que são garantidos por este regime, para a cobertura de benefícios de seus segurados(servidores efetivos), E no intuito de minimizar os impactos causados no momento e que positivamente serão agravados para o futuro, é que sobressai a importância de atitudes urgentes.

Assim solicitamos a Prefeitura Municipal, os procedimentos cabíveis para adequarmos estas inadimplências.

Certos de contar com sua colaboração e presteza, no intuito de solucionarmos este impasse, e objetivando o melhor desempenho em consonância com os princípios da razoabilidade, economicidade, e eficiência, agradecemos.

Atenciosamente.


Maria Regina de C. Martins
Chefe de Gabinete
Portaria n° 243/2017 de 01/08/2017
03
09
20


JOSÉ RENATO MARTINS
CPF: 785.697.961-53
Diretor Executivo
PREVI PORTO